

RESSALVA

Atendendo solicitação do(a)
autor(a), o texto completo desta
dissertação será disponibilizado
somente a partir
de 30/06/2022.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS
SAN TIAGO DANTAS – UNESP, UNICAMP E PUC-SP

LETÍCIA RIZZOTTI LIMA

Moralidade e pragmatismo: os elos de legitimidade entre proteção e democracia no
humanitarismo multidimensional das Nações Unidas

São Paulo
2020

LETÍCIA RIZZOTTI LIMA

Moralidade e pragmatismo: os elos de legitimidade entre proteção e democracia no
humanitarismo multidimensional das Nações Unidas

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais San Tiago Dantas, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (Unesp), da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), como exigência para obtenção do título de Mestre em Relações Internacionais, na área de concentração “Paz, Defesa e Segurança Internacional”, na linha de pesquisa “Estudos de Paz, Resolução de Conflitos e Gerenciamento de Crises”.
Orientador: Luís Alexandre Fuccille.

São Paulo
2020

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"
Instituto de Políticas Públicas e Relações Internacionais – Biblioteca
Graziela Helena Jackyman de Oliveira – CRB 8/8635

Lima, Letícia Rizzotti.

L732 Moralidade e pragmatismo : os elos de legitimidade entre
proteção e democracia no humanitarismo multidimensional das
Nações Unidas / Letícia Rizzotti Lima. – São Paulo, 2020.
180 f. : 30 cm.

Orientador: Luís Alexandre Fuccille.

Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) –
UNESP/UNICAMP/PUC-SP, Programa de Pós-Graduação em
Relações Internacionais San Tiago Dantas, São Paulo, 2020.

1. Intervenção humanitária. 2. Construção da paz. 3. Nações
Unidas. 4. Forças de Paz. I. Título.

CDD 341.584

LETÍCIA RIZZOTTI LIMA

Moralidade e pragmatismo: os elos de legitimidade entre proteção e democracia no
humanitarismo multidimensional das Nações Unidas

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais San Tiago Dantas, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (Unesp), da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), como exigência para obtenção do título de Mestre em Relações Internacionais, na área de concentração “Paz, Defesa e Segurança Internacional”, na linha de pesquisa “Estudos de Paz, Resolução de Conflitos e Gerenciamento de Crises”.
Orientador: Luís Alexandre Fuccille.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Luís Alexandre Fuccille (Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”)

Prof. Dr. Samuel Alves Soares (Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”)

Prof. Dr. Daniel Campos de Carvalho (Universidade Federal de São Paulo)

São Paulo, 30 de junho de 2020.

Às minhas avós Josina e Auria,
que acreditaram na educação para transformar vidas.

AGRADECIMENTOS

Este trabalho é fruto de um intenso processo de pesquisa viabilizado por muitos meios. Os agradecimentos aqui expostos são uma fração do devido às pessoas e instituições que tornaram isso possível, e as incorreções aqui contidas são de absoluta responsabilidade minha. Em primeiro lugar, é preciso reconhecer a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), pelo apoio financeiro concedido no país (processo nº 2018/00460-5) e no exterior (processo nº 2018/26430-5). Este financiamento foi fundamental para a realização do trabalho de forma independente e rigorosa, provando mais uma vez a relevância do pilar público de suporte à pesquisa.

Ao meu orientador, Prof. Dr. Alexandre Fuccille pela compreensão, paciência e confiança ao longo desta jornada, que demandou esforços de nós dois. À banca composta por Prof. Dr. Samuel Alves Soares e Prof. Dr. Daniel Campos de Carvalho, pelos valorosos comentários no exame de qualificação, que auxiliaram na construção do trabalho final. Esta configuração de banca representa duas pontas da minha formação, e neste sentido não poderia ser mais gratificante. Todo o respaldo do PPGRJ San Tiago Dantas e, claro, das pessoas que ali estão foi de enorme hospitalidade e abriu oportunidades formativas e de convivência enriquecedoras. Este novo espaço não teria sido tão bem aproveitado se não fossem as experiências prévias no curso de Relações Internacionais da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) que me ensinaram não apenas a base intelectual, mas também o compromisso incondicional com a construção da universidade pública e com a excelência profissional. Agradeço pelo incentivo, generosidade, auxílio intelectual e pessoal e paciência imensuráveis, sem os quais eu dificilmente teria qualquer tipo de mérito, e que, com certeza, estão marcados em mim como exemplo exímio da prática acadêmica.

Tantas outras pessoas fizeram parte deste caminho, com grande cumplicidade dentro e fora dos bancos universitários. Ao Pedro Mota por dividir a vida tão generosamente comigo, compartilhando anseios e sonhos, de forma inspiradora todos os dias. Aos queridos amigos que ganhei durante o mestrado e tornaram todas as dificuldades e realizações mais prazerosas e leves, Leonardo Dias, Mariana Couto, Gabriela Freitas, João Victor Motta, Artur Bertolucci, Lucas Oliveira, Thaiane Mendonça, Letícia Ferreira, e Jorge Rodrigues. Além dos que conheci nestes últimos anos, Emerson Junqueira, Clarissa Forner e Marcela Franzoni fazem parte da caminhada desde a graduação e provam que caminhos se cruzam para a felicidade das experiências;

Marcela foi ainda, pela coincidência dos tempos de pesquisa, companheira da vivência nos Estados Unidos, afirmando de novo a importância das amizades que se prolongam no tempo e no espaço. Também preciso reconhecer Nathália Napolitano, Gabriela Duarte, Odara Andrade e Daniel Almeida que estão comigo desde antes, nas melhores e piores situações, quando estávamos perto e muito distante, provando que laços verdadeiros não se desfazem levemente. A todos vocês pela amizade incondicional e que será levada para sempre; apesar das minhas graves falhas com todos ao longo dos caminhos.

No breve tempo que passei em Nova York para cumprir com a coleta de material empírico da pesquisa, algumas pessoas foram imprescindíveis para viabilizar todas as atividades e ter suporte para tanto. De modo geral, os funcionários da Fordham Law School e dos New York United Nations Archives foram essenciais para me guiar no cotidiano da pesquisa, agradeço também aos diplomatas da Missão Permanente do Brasil nas Nações Unidas. Além disso, teria sido muito mais extenuante e difícil estar lá se não fosse a acolhida de Ana Carolina Rizzotti, Mark Lund e Narue Shiki. Obrigada pelo apoio e hospitalidade. No contexto do apoio para realizar as etapas de pesquisa, aqui no Brasil, Isabela Silvestre, Giovana Vieira e Oliveira, foram fundamentais no corpo do San Tiago Dantas.

Finalmente, agradeço aos meus pais, que me cunharam no compromisso sócio-político da universidade pública e por sempre me ensinarem as responsabilidades a partir dessa escolha. E em nomes de todos meus familiares mais presentes, a minha tia Maria Antonieta e tio Danny que me receberam em terras paulistas para iniciar a graduação com todo o apoio e carinho possíveis e um tanto a mais, e sempre foram constantes com a calorosa acolhida.

A vida nos entrega momentos de sorte, e eu sou nada além de privilegiada de ter tido meu caminho cruzado por todos aqui citados e de tantos outros lembrados, que tornaram esta jornada muito menos solitária.

Así continuaron viviendo en una realidad escurridiza momentáneamente capturada por las palabras, pero que había de fugarse sin remedio cuando olvidaran los valores de la letra escrita. (GARCÍA MÁRQUES, 2017, p. 56).

RESUMO

A trajetória do humanitarismo no pós-Guerra Fria é marcada por narrativas de direitos humanos – galgadas no espírito cosmopolita vigente nos anos 1990. Este cenário implicou na elaboração de instrumentos intervencionistas que tinham por mote central a primazia da proteção de civis. Assim, as perspectivas de legitimidade do sistema de segurança coletiva – concentrado na figura do Conselho de Segurança – foram atreladas à sua capacidade de cumprir com a eficácia de objetivos de proteção arguidos como um conjunto de princípios próprio da governança global contemporânea. Neste bojo, a inauguração das operações de paz multilaterais e do princípio de Responsabilidade de Proteger (*R2P*) construiu uma cultura de práticas globais securitárias, atreladas à teleologia protetiva. A preconização de estruturas de reconstrução democrática passou a permear transversalmente os esforços das Nações Unidas, imbuída de um senso de realização protetiva na garantia de direitos políticos, bem como de estabilização social. Deste modo, o objetivo principal deste trabalho é a compreensão do postulado democrático nos processos de *peacebuilding* realizados pelas Nações Unidas, e sua consequente transformação no entendimento das doutrinas de intervenção humanitária, em vetores conexos de reforma entre os instrumentos intervencionistas e as interpretações de condicionantes da estabilização. Foram, assim, discutidos fundamentos do contexto institucional das Nações Unidas que possibilitaram a conjunção axiológica em pauta; as lentes teóricas e os instrumentos basilares que traçaram as transformações mais relevantes do humanitarismo contemporâneo neste recorte. Resoluções do CSNU e fontes documentais do Secretariado foram analisadas na busca das coordenadas sobre os postulados de democracia e verificaram a existência de três chaves centrais. Ademais, foi explicitada a colocação destes alicerces em um verniz tecnocrata, arrefecendo disputas políticas sobre os significados da democracia na comunidade internacional. Por fim, a síntese conceitual sobre o humanitarismo protetivo foi explorada com o intuito de explanar a dinâmica dialógica entre as narrativas protetivas morais e a baixa capacidade do engajamento em concretizar objetivos emancipatórios; gerando a figura binomial entre proteção e estabilização.

Palavras-chave: Humanitarismo. Responsabilidade de Proteger. Cosmopolitismo. Proteção. Democracia. Legitimidade Internacional. Operações de Paz. ONU.

ABSTRACT

The trajectory of humanitarianism in the post-Cold War era is noticeable by narratives of human rights - built on the cosmopolitan spirit prevailing in the 1990s. This scenario implied the elaboration of interventionist instruments which the central motto was the primacy of civilians protection. Hence, the prospects for the legitimacy in the collective security system - centered on the Security Council - were linked to its ability to comply with the effectiveness of protection objectives as a set of principles emblematic of contemporary global governance. In this context, the inauguration of multilateral peace operations and the principle of Responsibility to Protect (R2P) have built practices on global security cultures, linked to protective teleology. The promotion of democratic reconstruction structures have been part of the United Nations' efforts across the board, imbricated with a sense of protective realization in guaranteeing political rights, as well as social stabilization. In this way, the main objective of this work is the understanding of the democratic postulate in UN's peacebuilding processes, and its consequent transformation in the understanding of the doctrines of humanitarian intervention, in related vectors of reform between the interventionist instruments and the interpretations of conditioning factors for stabilization. Therefore, were here discussed foundations on UN's institutional context, which enabled the axiological conjunction on this matter; the theoretical lenses and the basic instruments that traced the most relevant transformations of contemporary humanitarianism. UNSC resolutions and documentary sources from the Secretariat were analyzed in the search for coordinates on democracy postulates and were verified the existence of three central keys. In addition, the placement of these foundations in a technocratic veneer was made explicit, demobilizing political disputes over the meanings of democracy in the international community. Finally, the conceptual synthesis of protective humanitarianism was explored in order to explain the dialogical dynamics between the moral protective narratives and the low capacity of the engagement to achieve emancipatory objectives; generating the binomial figure between protection and stabilization.

Key-words: Humanitarianism. Responsibility to Protect. Cosmopolitanism. Protection. Democracy. International Legitimacy. Peace Operations. UN.

RESUMEN

La trayectoria del humanitarismo en la post Guerra Fría está marcada por narrativas de derechos humanos inspiradas en el espíritu cosmopolita vigente en los años noventa. Este escenario influyó en la elaboración de instrumentos intervencionistas que tenían como objetivo central la primacía de la protección de civiles. Así, las perspectivas de legitimidad del sistema de seguridad colectiva – centrado en la figura del Consejo de Seguridad – fueron conectadas con su capacidad de cumplir con la eficacia de objetivos de protección, caracterizados como un conjunto de principios propios de la gobernanza global contemporánea. La inauguración de las operaciones de paz multilaterales y del principio de la Responsabilidad de Proteger (R2P) construyó una cultura de prácticas globales de seguridad, ligadas a la teleología protectora. La preconización de estructuras de reconstrucción democrática pasó a permear transversalmente los esfuerzos de las Naciones Unidas, imbuida de un sentido de realización protectora en la garantía de derechos políticos, así como de estabilización social. El objetivo principal de este trabajo es la comprensión del postulado democrático en los procesos de *peacebuilding* realizados por las Naciones Unidas, y su consecuente transformación en el entendimiento de las doctrinas de intervención humanitaria y en vectores conexos de reforma entre los instrumentos intervencionistas y las interpretaciones de condicionantes de estabilización. Asimismo, se discuten los fundamentos del contexto institucional de las Naciones Unidas que posibilitaron la conjunción axiológica en cuestión; las lentes teóricas y los instrumentos basales que proyectaron las transformaciones más relevantes del humanitarismo contemporáneo en este tema. Se analizan resoluciones del CSNU y fuentes documentales del Secretariado en la búsqueda de las coordenadas sobre los postulados de democracia, y se verifica la existencia de tres claves centrales. Además, se explica la colocación de estos cimientos en un barniz tecnócrata, refrescando disputas políticas sobre los significados de la democracia en la comunidad internacional. Finalmente, se explora la síntesis conceptual sobre el humanitarismo protector con la intención de explicar la dinámica dialógica entre las narrativas protectoras morales y la baja capacidad del compromiso en concretar objetivos emancipatorios, lo que genera el binomio entre protección y estabilización.

Palabras clave: Humanitarismo. Responsabilidad de Proteger. Cosmopolitismo. Protección. Democracia. Legitimidad Internacional. Operaciones de Paz. ONU.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Sumarização de ocorrências das categorias definidas nas resoluções do CSNU entre 1995 e 2019.....	85
--	----

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AGNU	Assembleia Geral das Nações Unidas
CSNU	Conselho de Segurança das Nações Unidas
<i>DPKO</i>	<i>Department of Peacekeeping Operations</i>
<i>DPA</i>	<i>Department of Political Affairs</i>
<i>DPO</i>	<i>Department of Peace Operations</i>
<i>DPPA</i>	<i>Department of Political and Peacebuilding Affairs</i>
<i>ICISS</i>	<i>International Commission on Intervention and State Sovereignty</i>
ONU	Organização das Nações Unidas
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
<i>R2P</i>	Responsabilidade de Proteger

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	14
2	FUNDAMENTOS PRINCIPOLÓGICOS DE ANÁLISE.....	21
2.1	Baliza axiológica no Sistema das Nações Unidas.....	22
2.1.1	Fronteiras da legitimidade internacional.....	32
2.2	Reinterpretação de práticas securitárias do humanitarismo: o elo entre novas guerras, segurança humana e proteção de civis.....	38
3	TRAJETÓRIA NORMATIVA DO CAMPO HUMANITÁRIO: DIRETRIZES E INSTITUTOS INTERVENCIONISTAS.....	55
3.1	Reinvenção do humanitarismo nas Nações Unidas.....	56
3.2	A formulação do princípio de Responsabilidade de Proteger.....	63
4	POLÍTICA E TECNICIDADE DOS POSTULADOS DE RECONSTRUÇÃO EM OPERAÇÕES DE PAZ DA ONU.....	78
4.1	Em busca de categorias democráticas.....	79
4.1.1	Resoluções emitidas: uso formal do léxico democrático.....	82
4.2	Documentos do secretariado: articulação do ferramental burocrático.....	91
4.2.1	Boutros Ghali: inauguração de instrumentos.....	92
4.2.2	Kofi Annan: ajustes, técnicas e estreitos consensos políticos.....	101
4.3	Tendências reformistas: análise de entrevistas.....	113
4.3.1	António Guterres: tendências da nova reforma institucional.....	114
5	HUMANITARISMO PROTETIVO: TRÊS ATOS DO ENGAJAMENTO DAS NAÇÕES UNIDAS.....	124
5.1	Moralidade do indivíduo: a lógica cosmopolita para a governança.....	125
5.1.1	Um imperativo emergente? O debate sobre a legitimação democrática.....	129
5.2	Coordenadas para definição institucional: entre a narrativa moralizante e o pragmatismo.....	136
5.3	O binômio proteção/estabilização na operacionalidade intervencionista.....	146

6	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	154
	REFERÊNCIAS.....	159
	APÊNDICE A – FÓRMULAS DE IDENTIFICAÇÃO, SELEÇÃO E CONTAGEM DOS DADOS DA BASE DE DADOS GERADA NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DAS NAÇÕES UNIDAS.....	178
	APÊNDICE B – QUESTIONÁRIO DAS ENTREVISTAS SEMIESTRUTURADAS REALIZADAS NO PERÍODO DE ESTÁGIO DE PESQUISA NO EXTERIOR.....	179

1 INTRODUÇÃO

A ascensão do humanitarismo como braço central da promoção de direitos humanos é um dos mais significativos fenômenos das últimas três décadas. Com o intuito de perceber o processo transformativo deste setor no escopo da governança, a definição de humanitarismo neste trabalho se refere aos instrumentos de intervenção estatal; contidos por limites normativos vinculantes – neste caso, no rol em vigor na Organização das Nações Unidas (ONU) –; e materializado em práticas securitárias, que contêm sentidos interpretativos sobre normas e padrões de determinada autoridade política (KALDOR, 2018). A atenção a este recorte temporal no pós-bipolaridade situa-se pela inauguração institucional de uma nova fase das intervenções onusianas no início dos anos 1990 (DUFFIELD, 2001) chamada institucionalmente por operações multidimensionais. Este momento foi inaugurado nas Nações Unidas pelo documento “Uma Agenda para a Paz” (1992), que tipifica respostas institucionais às beligerâncias contemporâneas.

A partir deste marco, é possível identificar a evolução no tempo entre as intervenções humanitárias até o princípio da Responsabilidade de Proteger (na sigla em inglês, *R2P*), contando com ajustes interpretativos dos postulados intervencionistas. Fundamentalmente, a engenharia retórica desta abordagem formou-se pela noção de limitação da soberania estatal, em prol da segurança dos indivíduos e das populações; agremiada no conceito de “segurança humana” (ROZNAI, 2014). Houve, assim, uma mudança sobre o entendimento do que seria o papel da ONU, bem como do restante da comunidade internacional, em contextos de escalada de conflitos, majoritariamente marcados por ataques às populações civis (KALDOR, 2012). A transformação de como as doutrinas foram construídas e aplicadas se deveu à expressão de uma teleologia, que passou a privilegiar aspectos sedimentados sobre a proteção de direitos humanos; e apoiou-se na autoridade do Conselho de Segurança para criar uma tutela de condução humanitária (ORFORD, 2003; 2011).

Neste sentido, a interpretação sobre o dever de proteger implicou em dois desenvolvimentos centrais na estruturação do humanitarismo da ONU: a integração do princípio protetivo, que alargou o uso da força nas operações e inspirou a noção sobre uma responsabilidade de proteger as populações; e a construção de um arcabouço de práticas ligadas à reconstrução, partindo da perspectiva de que a implantação de

estruturas básicas promoveria a estabilização duradoura das localidades e restringiria o retorno aos combates armados.

Esta conjunção conduziu a axiologia das práticas de segurança com equipes multidimensionais ao seu atrelamento à formulação de espaços institucionais de representação democrática formal e reconstrução econômica fundada nos parâmetros internacionais de mensuração financeira. A este pacote, a literatura colocou o nome de “paz liberal” (BARNETT et al, 2007; KALDOR, 2018). A caracterização dos componentes desta prescrição já foi bastante avaliada pela produção acadêmica e refletida sobre sua capacidade concreta de gerar dividendos locais para paz (BARNETT et al, 2007; KALDOR, 2018; RICHMOND, 2014). Entretanto, há poucas iniciativas publicadas sobre o mapeamento institucional dos postulados de engajamento onusiano na intersecção entre o envio de operações de paz e previsões de reconstrução; pela atenção ao nexos proclamado pela Organização entre prevenção e reconstrução (SECRETARIA GERAL DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1992; ICISS, 2001).

Assim, a busca pela cartografia dos parâmetros de democratização em contextos de pós-conflito, levando em conta diferentes princípios intervencionistas ao longo das três últimas décadas, permite perceber sentidos centrais na construção de narrativas das atividades da ONU, por ser pedra de toque entre a missão estabilizadora da violência e a promoção de direitos humanos. Deste modo, o objeto proposto nesta pesquisa se circunscreve à análise dos elementos constitutivos da democracia, presentes nas doutrinas intervencionistas como condicionantes das práticas de engajamento das Nações Unidas, desde o paradigma humanitário dos anos 1990 até o princípio de Responsabilidade de Proteger já neste século. Sendo, então, o objetivo principal deste trabalho a compreensão do postulado democrático nos processos de *peacebuilding* realizados pelas Nações Unidas, e sua consequente transformação no entendimento das doutrinas de intervenção em contextos de conflito, a partir de eixos combinados de reforma entre os instrumentos intervencionistas e as interpretações de condicionantes da estabilização.

Nesse sentido, a reflexão sobre o referido objetivo principal de entendimento da incorporação de uma “imperatividade democrática” (BOUTROS-GHALI, 1995) no bojo do humanitarismo contemporâneo contempla aspectos perenes sobre os entraves políticos e normativos deste campo até o momento presente. A estrutura da pesquisa vislumbra a interposição do andamento institucional, bem como político-jurídico,

no campo humanitário, ao embate conceitual de tópicos reiteradamente correntes: a legitimidade e legalidade do uso da força no sistema internacional para fins humanitários; e a democracia como indicador de estabilidade soberana, bem como elemento central do arcabouço principiológico.

É preciso pontuar, assim, que a atenção ao tema está circunscrita ao seu desenvolvimento institucionalizado discursivamente, congregado no espaço da *global polity* (ADAMSON, 2016). Isto quer dizer que a busca pelo mapa das práticas onusianas de reconstrução política, em contextos de pós-conflito, nesta pesquisa não se situa na especificidade de algum comportamento particular de algum Estado ou agente individual, mas sim privilegia o andamento retórico de sua incorporação enquanto valor da política global. Portanto, o debate exposto aqui articula elementos de prerrogativa moral e narrativa, presentes na interação institucionalizada das Nações Unidas, para a definição de seu ferramental no engajamento intervencionista das últimas três décadas.

Sendo assim, foi necessário compilar um vetor teórico que analisasse em nível sistêmico a preconização da proteção das pessoas no espaço global, e refletisse sobre o papel das democracias na governança, a fim de adiantar pressupostos axiológicos que embasam os argumentos de dever moral da comunidade internacional. Nesta linha, a explanação geral do cosmopolitismo como um movimento teoricamente fundado e institucionalmente articulado permitiu a reconstrução conceitual de um processo transformativo na arena global, que passou a preconizar a expansão e garantia dos direitos humanos como parte da teleologia presente nos mecanismos de conformação internacionais. Portanto, o destaque ao “cosmopolitismo jurídico”, enquanto um entendimento sobre a necessidade de adensar e universalizar os expedientes protetivos (BENHABIB, 2008), é fundamental para compreender a aquiescência gradual e normativa da narrativa sobre o dever moral de proteção. A ênfase a esta linhagem não significa assumir suas respostas como inerentemente verdadeiras na realidade concreta, mas sim examina os componentes de incorporação, nele presentes, de uma retórica amplamente referenciada e de força galvanizadora na edificação de justificativas que pretendem legitimar construções recentes do humanitarismo.

Um segundo passo na formação deste quadro é a sistematização de fontes documentais que revelam o andamento institucional dos eixos aqui privilegiados: a proteção como objetivo fim, e a ampliação dos meios para levar a cabo intervenções

com o uso da força e equipes multidimensionais, como pontos de partida de debates nas Nações Unidas sobre os limites e a função da atuação internacional. Assim, os entendimentos implicados nos princípios intervencionistas desenharam disputas de significado sobre os mecanismos internacionais e auxiliam na percepção da conformidade legitimada das inovações feitas nos últimos 30 anos. Logo, o desenrolar de diretrizes entre as intervenções noventistas, o princípio de *R2P* e a consolidação militarizada das missões de paz permitem identificar a aquiescência de balizas de operacionalização e as fraturas de legitimidade sobre a autoridade do CSNU para autorizar incursões; tanto quanto revelam denominadores consensuais sobre as atividades realizadas. É preciso reiterar que o formato desta discussão não pretende vislumbrar a efetividade das operações em campo e seus resultados na realidade sócio-política dos lugares alvo destas ações, mas sim atenta para a incorporação dos princípios protetivos na institucionalidade das Nações Unidas – por esta razão não se faz o uso de análises aprofundadas de casos específico, mas sim do impacto de episódios pontuais na discussão interna às Nações Unidas.

Neste sentido, uma terceira fase deste cartograma é pontuar as linhas definidoras das diretrizes formadas na condução de práticas securitárias. Entre a expressão de molduras principiológicas e a viabilização de instrumentos concretos, existe um lapso sobre a capacidade institucional da ONU – enquanto organização interestatal – de arregimentar consensos de definições basilares para a formação de um aparato tão múltiplo e extenso quanto às operações de paz multidimensionais exigem. Deste modo, a procura por uma definição institucional sobre democracia nos contextos de pós-conflito ilustra os ajustes entre os elos de prevenção e reconstrução, contenção da violência e promoção de direitos.

Estes três eixos costuram a discussão aqui pontuada com o intuito de arguir que a consolidação dos princípios de proteção da dignidade humana transformou a concertação da segurança internacional do sistema ONU, criando práticas de segurança (KALDOR, 2018) por meio de narrativas de autoridade política e instrumentalização de expedientes do direito internacional (ORFORD, 2011). Neste processo, as perspectivas sobre a implementação da democracia em contextos de pós-conflito foram limitadas em seu potencial emancipatório (MARKS, 2003) e limadas a expedientes tecnocratas, como forma de executar uma agenda estabilizadora, conciliadora e securitária, contudo ainda vinculada à carga de princípios protetivos e morais. Este

argumento central expõe um inacabado processo de sedimentação da discussão de direitos humanos no sistema internacional no setor mais clássico dos debates de segurança: o uso da força. Neste sentido, o humanitarismo inaugurado nos anos 1990 – com características peculiares a serem expostas ao longo deste trabalho – congrega factualmente os vetores mais pujantes das transformações que serão aqui abordadas.

Com isto em tela, defende-se aqui a formação de um humanitarismo protetivo ao longo deste período, com uma dinâmica dialógica entre o ímpeto protetivo e o pragmatismo estabilizante. De modo sucinto, esta síntese conceitual é entendida como a congregação do elemento moral à transformação interpretativa das ameaças de segurança, unidos pela atomização dos objetos referentes na figura dos indivíduos, criando o *momentum* para a execução de práticas que tanto arregimentam a retórica protetiva cosmopolita, quanto apresentam resultados limitados por suas capacidades políticas e materiais. Esta figura é amplamente vinculada aos parâmetros de legitimidade internacional por pautar linhas sobre a conformidade dos agentes a princípios e institucionalidades sem que haja uma autoridade supranacional hierárquica absoluta. Com efeito, as fronteiras da legitimidade internacional apontam para os termos substantivos e procedimentais e circunscrevem um espaço de disputa normativa (CLARK, 2005) e refletem a aquiescência ideacional.

A partir deste panorama inicial, este trabalho discute a condução destes componentes, estruturada nos três momentos aqui mencionados. A seção inicial dedica-se, portanto, à reconstrução conceitual da evolução histórica, enquanto fundamentos principiológicos de análise (2), expondo a carga axiológica do cosmopolitismo imbuído nas narrativas de intervenção humanitária, herdadas da construção institucional sobre direitos humanos nas Nações Unidas (2.1). A arregimentação das fronteiras conceituais da legitimidade internacional neste tema (2.1.1), coloca uma passagem para o entendimento dos expedientes normativos para entendimentos transformados. Inicia-se, assim, o estabelecimento de coordenadas para o nexo formado entre os princípios intervencionistas e a operacionalização de práticas securitárias. Estas interpretações compõem o quadro de articulação sobre fundamentos protetivos na contenção de conflitos e instituição de *peacebuilding*, no contexto das “novas guerras”, com a inauguração das noções de “segurança humana” e “proteção de civis” (2.2).

O segundo momento de avaliação enfoca os documentos que modularam as diretrizes da moldura de intervenções nos últimos trinta anos (3), primeiro no

arcabouço em curso a partir da década de 1990, sob a alcunha das intervenções humanitárias (3.1), e depois sob a perspectiva do princípio de Responsabilidade de Proteger já nos anos 2000 (3.2). Nestas publicações os nexos entre o esteio de princípios e a aspiração de implantar modelos de instituições nacionais destacam uma lógica causal entre a construção de infraestrutura socioeconômica e a contenção da violência aberta. Assim, a narrativa articulada para legitimar a implementação desta agenda pela ONU está contida na defesa de princípios cosmopolitas protetivos como exercício parte da própria identidade das Nações Unidas.

Para compor o terceiro passo desta estrutura, três ramos de dados empíricos e descritivos constroem a tradução da interpretação doutrinária para o desenvolvimento político das ações e seus entraves, revelando o embate entre o dissenso político e o verniz técnico do ferramental onusiano (4). O primeiro elemento desta composição é a designação categorias da reconstrução política nos mandatos iniciais de missões de paz, a partir da sistematização manual de uma base que elenca os primeiros mandatos de operações coordenadas pelo então *Department of Peacekeeping Operations (DPKO)* e *Department of Political Affairs (DPA)* desde os anos 1990 até as missões ainda em curso em janeiro de 2019. Esta primeira composição contém as especificações de cada mandato arrolado sobre a consideração do contexto como ameaça à paz e à segurança internacional, sobre a fundamentação no capítulo VII e sobre o texto de previsões para reconstrução política (4.1). Este procedimento foi seguido da análise de conteúdo (BARDIN, 2011) das resoluções do CSNU que autorizam operações de paz, com atenção aos itens de sentido definidos pela formação da primeira base; isto foi possível a partir de uma ferramenta das Nações Unidas que gerou resultados sobre o uso das categorias elencadas (4.1.1). Estes dados revelam a prevalência do vocabulário sobre proteção aliado aos signos da reconstrução. De modo restrito, os elementos de democracia são executados em três chaves: i) formulação de instituições governamentais, com vistas à responsividade popular, especialmente os setores de justiça; ii) promoção dos direitos humanos; iii) e realização formal de eleições livres e justas. O segundo vetor (seção 4.2) adiciona à evolução numérica dos postulados de proteção e reconstrução em missões de paz, com base na pesquisa de documentos institucionais nos arquivos das Nações Unidas, restritas ao *DPKO* e o *DPA*. Em razão da política de confidencialidade e acesso documental da Organização, não foi possível esgotar os documentos dos anos 1990 até o tempo presente, sendo

viável apenas o recolhimento documental dos mandatos de Boutros-Ghali (4.2.1) e de Kofi Annan (4.2.2). Por este motivo, não se aplicou a análise de conteúdo (BARDIN, 2011) neste conjunto de fontes. Entretanto a seleção destes papéis foi realizada sistematicamente, a fim de estruturar uma análise documental ampla. O terceiro e último momento deste eixo completa a averiguação dos debates de operacionalização, com componentes gerais do estado da arte das discussões intrainstitucionais, com entrevistas semiestruturadas realizadas na Sede das Nações Unidas em Nova York (4.3).

Por fim, o último capítulo do presente trabalho emula este tríplice quadro analítico com a costura de elementos essenciais para a reflexão de uma pretensa promoção democrática como instrumento internacional de estabilização da violência e seus entraves atuais (5). Neste sentido, a explanação de pressupostos cosmopolitas sobre a moralidade dos indivíduos (5.1) permite delinear o ensaio sobre uma suposta imperatividade emergente da governança democrática (FRANCK, 1992) (5.1.1), fundada na prerrogativa de legitimação da proteção internacional das pessoas, com tons de moralidade fundamentais para a expansão protetiva do humanitarismo. A retomada sobre os aspectos institucionais da formulação de práticas (5.2) auxilia na percepção de um difícil processo de consolidação no bojo da Organização, e revela os limites concretos do direcionamento da burocracia para o sentido tecnicista da implementação de estruturas complexas e politicamente controversas. Derradeiramente, completa-se este mapeamento pela sumarização do binômio proteção/estabilização como síntese da evolução normativa do humanitarismo protetivo (5.3), em atenção aos desenvolvimentos materiais desta dinâmica dialógica.

Ao fim e ao cabo, este esforço em pontuar as condições em que a trajetória do humanitarismo contemporâneo se desenrolou – a partir da carga axiológica de proteção humana – fornece um cartograma elementar para a avaliação dos vetores de legitimidade humanitários, bem como para a percepção dos limites concretos do desenvolvimento de narrativas protetivas e práticas estabilizadoras.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O humanitarismo da Organização das Nações Unidas passou por contundentes mudanças normativas fundamentadas na incorporação de uma narrativa de tutela e proteção internacional às pessoas, no contexto de transformações da governança global a partir dos anos 1990. Este processo foi embalado pelo alargamento do universo de segurança internacional que enfocou os conflitos armados no seio da globalização, que infligiam majoritariamente civis, conceituados como “novas guerras” (KALDOR, 2012). Assim, a retórica cosmopolita da proteção e emancipação humana foi congregada em práticas de segurança para cessar as beligerâncias, produzindo culturas globais de segurança imbricadas no cenário de promoção da paz liberal (KALDOR, 2018). Esta trajetória do campo das intervenções humanitárias compreende reinterpretar de postulados centrais do sistema de governança acordado no pós-Segunda Guerra Mundial. Isto, porque a formulação dos princípios de incursão e reconstrução que foram consolidados nas últimas décadas dentro do arcabouço da Organização das Nações Unidas (ONU) impulsionaram mudanças nas condições principiológicas da prerrogativa de soberania estatal, nas matérias de segurança internacional e na atuação internacional na promoção de direitos humanos (BENHABIB, 2006).

Este movimento permitiu a construção de uma retórica de responsabilidade entremeada entre a soberania estatal e a comunidade internacional que culminou na concepção do princípio de Responsabilidade de Proteger (*R2P*), invocando a construção de uma autoridade global (ORFORD, 2011). Este desenvolvimento atrelou as perspectivas de legitimidade do sistema de segurança coletiva – concentrado na figura do Conselho de Segurança – à sua capacidade de cumprir com a eficácia de objetivos de proteção arguidos como um conjunto de princípios próprio da governança global contemporânea. Este rol axiológico pode ser francamente ligado à vertente jurídica do cosmopolitismo contemporâneo, por sua defesa do adensamento universalizante de mecanismos de proteção internacional (BENHABIB, 2008) atrelados à moralidade dos indivíduos. Neste quadro analítico, a monta histórica do papel da proteção à dignidade humana na institucionalidade das Nações Unidas cumpre o valioso papel de indicar a ampliação da aquiescência normativa sobre a primazia de direitos humanos em âmbito global. É preciso destacar, no entanto, que a afirmação sobre a função galvanizadora dos direitos humanos como componente moral da governança não implica na

ideia de que estas garantias são concretizadas para os sujeitos, mas sim que sua contumaz edificação ideacional foi capaz de arregimentar narrativas e ações moduladoras na concertação sobre a legitimidade do humanitarismo.

No bojo das novas guerras, as interpretações sobre novos significados internacionais para a segurança – considerando as condições estruturais de vida das pessoas (KRAUSE, 2014) – estreou a noção de “segurança humana”, alçando a primazia das pessoas ao *core* do sistema onusiano (ROZNAI, 2014). O redirecionamento do objeto referente da paz e segurança internacional para os indivíduos e suas comunidades compõe a guinada humanitária por alicerçar a preocupação protetiva no cerne securitário de autoridade global, empossando o Conselho de Segurança de suas decisões.

Neste mesmo sentido, a inauguração de instrumentos para proteção de civis dentro das práticas do humanitarismo reforçou a ideia sobre uma teleologia protetiva, e justificou o robustecimento do uso da força em incursões humanitárias. O componente protetivo constitui, assim, um *topoi* corrente no engajamento da Organização: a plasticidade das reinterpretações destes três conceitos permite a inclusão de componentes de variadas ordens, com diversos objetivos, aliados à narrativa de universalização da teleologia protetiva. O nível de amplitude destas práticas securitárias propiciou narrativas moralizantes e promessas ambiciosas sobre o logro de resultados das intervenções. Com efeito, o avanço destas leituras sobre os instrumentos tradicionalistas da soberania territorial revela a disputa de princípios no campo normativo da legitimidade internacional, arregimentando seu conteúdo substantivo e procedimental.

Neste tom, a reinvenção do humanitarismo das Nações Unidas com a prerrogativa de cumprir com a missão protetiva e executar um espectro largo de funções operativas – desde o monitoramento de áreas protegidas até o auxílio para escrita constitucional (KENKEL, 2013; PARIS, SISK, 2009) – inaugurou a moldura estruturante das disputas normativas e dos ajustes institucionais. A inclusão de balizas liberalizantes neste novo humanitarismo (DUFFIELD, 2001) engessou a capacidade das atividades no período de intervenção em articular alternativas de autonomia local (RICHMOND, 2014) e teve sua urgência voltada para a função primária das operações de paz: a contenção estrita da violência em larga escala. O descompasso entre o anúncio de expectativas dos resultados das missões e a concretude da sustentação

destes processos frustrou a ampliação de debates sobre formas de condução dos objetivos de reconstrução, sem propor novos consensos sobre a definição de regimes políticos, tampouco ensejou novos entendimentos quanto à multiplicidade de constituição dos Estados.

O flanco do humanitarismo que ensaiou certo avanço no debate internacional versou sobre o dever da comunidade internacional em proteger pessoas de violações massivas de direitos humanos, em remissão direta à perpetração de violência aberta. Nesta linha, a formulação do princípio de Responsabilidade de Proteger (*R2P*) preconiza as ações emergentes, com objetivo de contingenciar violações de limites bem determinados no direito internacional, como o genocídio. Embora seus mecanismos intervenientes contenham prescrições sobre a função da reconstrução – na moldura noventista com a tipologia do *peacebuilding* e na *R2P* sob o signo da responsabilidade de reconstruir – esta agenda foi subordinada à lógica militar, seja pela urgência de cessação da violência ou pela dificuldade concreta de realizar objetivos de reestabelecimento político em curtos intervalos de tempo. Ainda assim, a subversão da inviolabilidade da soberania territorial em prol da proteção de direitos humanos, via instrumentos militares, não pode ser entendida como aquiescida no escopo de normas internacionais. O fenecimento da *R2P* nos anos 2010, questionada no cerne de sua legitimidade, pela percepção de instrumentalização por parte de potências ocidentais hegemônicas – nomeadamente EUA, França e Reino Unido – após a intervenção na Líbia em 2011, jubila um processo de avanço parcimonioso da preconização dos indivíduos enquanto objetos da proteção internacional, em detrimento dos Estados.

Apesar deste reposicionamento de prioridade protetiva aqui arguido, é preciso ponderar que a inclusão do privilégio à condição das pessoas na segurança internacional não foi defendido como ruptura do molde de governança centralizado na autoridade do CSNU. Ao contrário, a inclusão dos indivíduos na linha de frente da atuação internacional foi construída no interior das Nações Unidas como um desenvolvimento moral de princípios acordados pela malha de direitos humanos, parte da própria gênese da governança onusiana. A retomada constante da conformidade das propostas de intervenção à Carta de São Francisco como o documento constitucional da comunidade internacional é o elemento retroalimentador da retórica moral do uso legítimo da força (KENNEDY, 2004).

No contexto de legitimação substantiva e procedimental da moralidade constitucionalista no regime das Nações Unidas, o recurso protetivo abriu espaço para a inclusão de componentes variados da prática internacional, sob a lógica de encontrar elementos sociopolíticos e econômicos nas causas profundas dos conflitos. É deste modo que a primazia do modelo democrático – associado a medidas econômicas liberalizantes – foi engajado no molde multidimensional das incursões humanitárias. Foram, então, consolidados nexos entre noções de proteção e estabilização, e entre a reconstrução e a prevenção, que se apoiam em duas conexões centrais: i) a suposta capacidade de acomodação de disputas sociais pelo funcionamento processual da democracia; ii) a consideração material de que o funcionamento do regime realiza direitos fundamentais. Entretanto, é inviável atestar a veracidade e obter consenso sobre essas premissas no conjunto da comunidade internacional. Desta forma, o que é notável no engajamento da ONU nas últimas três décadas não é a imposição do procedimento democrático nas localidades em pós-conflito, mas a permanência do tópico através das crises de legitimidade do humanitarismo.

Por este motivo, a busca pelos entendimentos institucionais caracterizadores da democracia, em meio a definições pulverizadas, é fundamental para a compreensão de como o pilar da reconstrução política foi incorporado nas práticas securitárias e de sua permanência neste período lastreado em um diálogo com a axiologia protetiva e a operacionalização estabilizadora das missões de paz. Aqui foram usadas resoluções do CSNU e documentos do Secretariado, a fim de sistematizar características dos postulados de reconstrução e o uso de expressões referentes a este campo, fundamentadas no eixo decisório das incursões. Entrevistas semiestruturadas foram usadas para identificar tendências permanentes deste eixo no contexto recente de reforma institucional. No processo de manejo das fontes primárias documentais, foram identificadas três chaves edificadoras das atividades de reconstrução política: i) formulação de instituições governamentais, com vistas à responsividade popular, especialmente os setores de justiça; ii) promoção dos direitos humanos; iii) e realização formal de eleições nomeadas livres e justas. Esta estrutura reflete tanto o reforço da axiologia protetiva, quanto a restrição das perspectivas das ações internacionais, ao envernizar o empenho de construção das instituições nacionais com argumentos tecnocráticos para levar a cabo processos eleitorais e diretrizes de instituições estatais.

O que se destaca desta trajetória é a paridade entre o aprofundamento de um pragmatismo por parte do corpo burocrático, como forma de aplicar os itens democráticos alijados da disputa política sobre seus significados, e o alargamento do senso protetivo para justificativa moral das práticas humanitárias. Esta tensão é mais do que um paroxismo do *ethos* onusiano, ela expõe a natureza dialógica de seus vetores narrativos contidos na realidade dos fatos; isto é, a amplitude da retórica protetiva como razão de ser da Organização é essencial para a realização de atividades em campo que, ainda que limitadas, veiculem algum tipo de avanço estruturante da reconstrução pós-conflito.

Nesta linha, a síntese deste atribulado histórico é a conceituação do humanitarismo protetivo explicado como a convergência da narrativa moral protetora às novas lentes securitárias do pós-Guerra Fria, marcadas pela atenção aos indivíduos, propiciando condições para a implementação de expedientes galvanizadores do discurso cosmopolita de proteção e com restritas capacidades políticas e materiais. Isto é evidenciado na revisão dos debates sobre um possível soerguimento da imperatividade do direito à governança democrática (FRANCK, 1992) quase 30 anos depois, percebendo que o otimismo histórico do início dos anos 1990 arrefeceu em instrumentos de natureza pragmática, impostos pelas fraturas de legitimidade da própria conformação internacional. Assim, o resultado da jornada de transformação do humanitarismo é a consolidação do binômio proteção/estabilização, marcado por sua natureza militar (MAC GINTY, 2012), reforçando seus componentes substantivo e procedimental da legitimação internacional.

Posto isto, o trabalho aqui apresentado teve natureza mapeadora no sentido de fornecer coordenadas para o balizamento das iniciativas sobre democracia na construção de Estados patrocinados pelas Nações Unidas. A partir da análise da trajetória normativa da institucionalização de expedientes de intervenção, é possível concluir que esta estrutura se encontra atualmente em um entrave não apenas executório, mas também do “dever ser” dos instrumentos de engajamento do humanitarismo multidimensional, colocando em risco a percepção de legitimidade da narrativa protetiva.

REFERÊNCIAS

- ADAMSON, Fiona B. Spaces of Global Security: beyond methodological nationalism. *Journal of Global Security Studies*, v.1, n.1, 2016. pp. 19-35.
- AMARAL JÚNIOR, Alberto do. *Curso de Direito Internacional*. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2015.
- AMARAL Júnior, Alberto do. *O Direito de Intervenção Humanitária*. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.
- ANNAN, Kofi; MOUSAVIZADEH, Nader. *Interventions: a life in war and Peace*. Nova York: The Penguin Press, 2012.
- ARENDT, Hannah. *As origens do totalitarismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.
- ÀVILA, Flávia de; ROCHA, Vinícius A de C. 'Intervenção Humanitária'. In: SAINT-PIERRE, H.; VITELLI, M. *Dicionário de Segurança e Defesa*. São Paulo: Editora Unesp Digital, 2018.
- BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. São Paulo: Edições 70. 2011.
- BARNETT, Michael et al. Peacebuilding: what is in a name? *Global Governance*, v.13, 2007, pp.35-58.
- BARNETT, Michael; ZÜRCHER, Christoph. 'The peacebuilder's contract: how external statebuilding reinforces weak statehood'. In: PARIS, Roland; SISK, Timothy D. *The dilemmas of statebuilding: confronting the contradictions of post-war peace operations*. Oxford: Routledge. 2009.
- BASARAN, Halil R. Identifying the Responsibility to Protect. *Fletcher F. World Aff.*, v. 38, 2014.
- BELLAMY, Alex J. International Responses to Human Protection Crises: Responsibility to Protect and the Emerging Protection Regime. *RCCS Annual Review. A selection from the Portuguese journal Revista Crítica de Ciências Sociais*, n. 7. 2015.
- BELLAMY, Alex J. Libya and the Responsibility to Protect: the exception and the norm. *Ethics & International Affairs* v.25, n.3. 2011. pp 263-269.
- BELLAMY, Alex J. Protecting responsibility: the Security Council and the Use of Force for Human Protection Purposes. In CHARLESWORTH, H.; FARRALL, J. (eds). *Strengthening the Rule of Law through the United Nations Security Council*. Londres: Routledge, 2016. pp. 270-284.
- BENHABIB, Seyla. *Another cosmopolitanism*. Oxford: Oxford University Press, 2006.
- BENHABIB, Seyla. Cosmopolitanism and Democracy: Affinities and Tensions. *The Hedgehog Review*, v. 11, 2009. pp. 30-62.

BENHABIB, Seyla. *Reclaiming universalism: negotiating republican self-determination and cosmopolitan norms*. TANNER LECTURES ON HUMAN VALUES, 2004.

BENHABIB, Seyla. The legitimacy of human rights. *Daedalus*, v. 137, n. 3, 2008. pp. 94-104.

BENNER, Thorsten. O Brasil como empreendedor normativo: a Responsabilidade ao Proteger. *Política Externa*, v.21, n.4, 2013. pp. 35-46.

BHUTA, Nehal. Against statebuilding. *Constellations*, v.15, n.4. 2008. p. 517-542.

BIGATÃO, Juliana de P. *Do fracasso à reforma das operações de paz das Nações Unidas (2000-2010)*. 2015. Tese (Doutorado em Relações Internacionais) – Programa San Tiago Dantas (UNESP/UNICAMP/PUC-SP), São Paulo, 2015.

BORGES, Marisa. *Citizenship and post-armed conflict statebuilding: re-engaging with power and politics in spaces of intervention*. 2013. Tese (Doutorado em Relações Internacionais) – Faculdade de Economia de Coimbra, Coimbra 2013.

BOROWIAK, Craig. Disorienting Cosmopolitanism: democratic accountability and the politics of disruption. *Constellations*, v. 20, n. 3. 2013. pp. 372-387.

BOUTROS-GHALI, Boutros. Democracy: a newly recognized imperative. *Global Governance*, v. 1, n. 1, 1995. pp. 3-11

BRAITHWAITE, John et al. *Healing a fractured transition to democracy in COOKSON, Michael et al. Anomie and violence: Non-truth and reconciliation in Indonesian peacebuilding*. ANU Press, 2010.

BRAITHWAITH, John et al. Restorative Justice: Lessons from Libya. *Restorative Justice: An International Journal*, special edition. 2014.

BYERS, Michael; CHESTERMAN, Simon. ‘“You, the People”: pro-democratic intervention in international law’. In: FOX, G.; ROTH, B. (eds.) *Democratic Governance and International Law*. Cambridge: Cambridge University Press. 2000. pp. 259-292.

CHARLESWORTH, Hilary; FARRALL, Jeremy. ‘Regulating Rule of Law through the Security Council’. In CHARLESWORTH, H.; FARRALL, J. *Strengthening the Rule of Law through the United Nations Security Council*. Londres: Routledge. 2016, pp. 1-10.

CHARLESWORTH, Hilary. Law after war. *Melb. J. Int'l L.*, v. 8, 2007

CHESTERMAN, Simon. An international rule of law?. *The American Journal of Comparative Law*, v. 56, n. 2, 2008, p. 331-362.

CHESTERMAN, Simon. ‘I’ll Take Manhattan’: The International Rule of Law and the United Nations Security Council. *Hague Journal on the Rule of Law*, v. 1, n. 1, 2009. pp. 67-73.

CHINKIN, Christine, KALDOR, Mary. *International Law and New Wars*. Cambridge: Cambridge University Press. 2017.

CLARK, Ian. *International legitimacy and World Society*. Oxford: Oxford University Press, 2007.

CLARK, Ian. *Legitimacy in international society*. Oxford: Oxford University Press on Demand, 2005.

CLAUSEWITZ, C. V. *Da guerra*. 1984. Tradução: Luiz Carlos Nascimento e Silva do Valle. Disponível em < <https://www.egn.mar.mil.br/arquivos/cepe/DAGUERRA.pdf> >. Acesso em: 10 de abril de 2018.

CRAWFORD, James. 'Democracy and the body of international law'. In: FOX, G.; ROTH, B. (eds.) *Democratic Governance and International Law*. Cambridge: Cambridge University Press. 2000. pp.91-122.

COHEN, Jean L. A Global State of Emergency of the Further Constitutionalization of International Law: a pluralist approach. *Constellations*, v.15, n. 4, 2008. pp. 456-484.

COHEN, Jean L. *Globalization and sovereignty: Rethinking legality, legitimacy, and constitutionalism*. Cambridge: Cambridge University Press, 2012.

COHEN, Jean L. Sovereignty equality vs. Imperial right: the battle over the 'New World Order'. *Constellations*, v.13, n.4, 2006. pp. 485-505.

COMPARATO, Fábio Konder. *A afirmação histórica dos direitos humanos*. 11ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

COSTA, Sérgio. Democracia cosmopolita: déficits conceituais e equívocos políticos. *Red Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 18 n. 53, 2003.

CRUZ, Sebastião V. e. *Globalização, democracia e ordem internacional: ensaios de teoria e história*. São Paulo: Unesp. 2004.

D'ASPREMONT, Jean. The rise and fall of democratic governance in international law: a reply to Susan Marks. *The European Journal of International Law*, v.22, n.2. 2011. pp.549-570.

DAHL, Robert. *A democracia e seus críticos*. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2012.

DEMBINSKI, Matthias, REINOLD, Theresa. Libya and the Future of the Responsibility to Protect – African and European Perspectives. *Peace Research Institute Frankfurt*, 2011.

DENG, Francis M. From 'Sovereignty as Responsibility' to the 'Responsibility to Protect'. *Global Responsibility to Protect*, v. 2, n. 4, 2010. pp. 353-370.

DOYLE, Michael. Three Pillars of the Liberal Peace. *American Political Science Review*, v.99, n.3. 2005. pp. 463-466

DUFFIELD, Mark. *Global Governance and New Wars: merging security and development*. London, New York: Zed Books. 2001.

EVANS, Gareth. From humanitarian interventions to responsibility to protect. *Winconsin International Law Journal*, v. 24, n. 03, 2006. pp. 703 – 722.

EVANS, Gareth. Russia, Georgia and the Responsibility to Protect. *Amsterdam Law Forum*, v.1, n.2, 2012. pp. 25-28.

FAGANELLO, Priscila L. F. *Operações de manutenção da paz da ONU : de que forma os direitos humanos revolucionaram a principal ferramenta internacional da paz*. Brasília : FUNAG, 2013.

FALK, Richard. 'Legality and legitimacy: necessities and problematics of exceptionalism'. In: FALK, R.; JUERGENSMEYER, M.; POPOVSKI, V. (Ed.). *Legality and legitimacy in global affairs*. New York: OUP USA, 2012. pp. 3-43.

FERRAZ JÚNIOR, Tércio. *Introdução ao estudo do Direito*. São Paulo: Atlas. 2003.

FIOTT, Daniel; KOOPS, Joachim (eds.). *The Responsibility to Protect and the Third Pillar: legitimacy and operationalization*. New York: Palgrave Macmillan. 2015.

FLOYD, Rita. Human Security and the Copenhagen School's Securitization Approach: conceptualizing human security as a securitizing move. *Human Security Journal*, v.5, 2007. pp. 38-49.

FOX, Gregory H.; ROTH, Brad R. (eds.) *Democratic Governance and International Law*. Cambridge: Cambridge University Press. 2000

FOX, Gregory H. Democracy, Right to, International Protection. *Wayne State University Law School Research Paper*, n. 07-22, 2007.

FRANCK, Thomas M. 'Legitimacy and the democratic entitlement'. In: FOX, G.; ROTH, B. (eds.) *Democratic Governance and International Law*. Cambridge: Cambridge University Press. 2000. pp.25-47.

FRANCK, Thomas M. The Emerging Right to Democratic Governance. *American Journal of International Law*, v.86, n.1. 1992. pp. 46-91.

GALTUNG, Johan. Violence, Peace, Peace Research. *Journal of Peace Research*, 1969. pp. 167-191.

GARCÉS, Clicerio C. *El Estado Democrático Postnacional: dimensiones actuales del principio de soberanía y ciudadanía*. Valencia: Tirant Lo Blanch. 2013.

GARCÍA MÁRQUEZ, Gabriel. *Cien Años de Soledad*. Barcelona: Penguin Random House Grupo Editorial. 2017.

GARWOOD-GOWERS, Andrew. China's "Responsible Protection" Concept: reinterpreting the Responsibility to Protect (R2P) and Military Intervention for Humanitarian Purposes. *Asian Journal of International Law*, v.6. 2016. pp. 89-118.

GORDON, Stuart. The Protection of Civilians: an evolving paradigm?. *Stability: International Journal of Security and Development*. v.2, n.2. 2013. pp. 1-16.

HABERMAS, Jürgen. *A constelação pós-nacional: ensaios políticos*. São Paulo: Litera Mundi, 2001.

HABERMAS, Jürgen. 'Kant's Idea of Perpetual Peace: at two hundred year's historical remove'. *The inclusion of the other; studies in political theory*. Massachusetts: Massachusetts Institute of Technology, 1998.

HEATHCOTE, Gina. 'Robust peacekeeping, gender and the protection of civilians. In CHARLESWORTH, H.; FARRALL, J. *Strengthening the Rule of Law through the United Nations Security Council*. Londres: Routledge. 2016, pp. 150-163.

HEGRE, Havard. Democracy and armed conflict. *Journal of Peace Research*, v. 51, n. 2.2014. pp. 159 – 172

HELD, David. *La democracia y el orden global: del Estado moderno al gobierno cosmopolita*. Barcelona: Paidós, 1997.

HELD, David. Law of States, Law of Peoples. *Legal Theory*, v.8, issue 1. 2002. pp. 1-44.

HELD, David. *Models of Democracy*. Stanford: Stanford University Press, 2007.

HOBBSAWN, Eric J. *Era dos extremos: o breve século XX:1914-1991*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

HOSMER, Stephen. *The conflict over Kosovo: why Milosevic decided to settle when he did*. Santa Monica: Rand Corporation. 2001

HULTMAN, Lisa. UN peace operations and protection of civilians: cheap talk or norm implementation?. *Journal of Peace Research*, v.50, n.1. 2012. pp. 59-73.

HUNTINGTON, Samuel P. *The Third Wave: democratization in the late twentieth century*. Norman: University of Oklahoma Press, 1991.

HURRELL, Andrew. Legitimacy and the use of force: can the circle be squared?. *Review of International Studies*, v.31. 2005. pp. 15-32.

ICISS. *The Responsibility to Protect*. Canadá: International Development Research Center. 2001.

IMERMAN, Dane. Contested legitimacy and institutional change: unpacking the dynamics of institutional legitimacy. *International Studies Review*, vix039. 2017. pp. 1 – 27.

JUBILUT, Liliana L. A "responsabilidade de proteger" é uma mudança real para as intervenções humanitárias?. *Revista Eletrônica de Direito Internacional*, v.2, 2008. pp. 409-449.

JUBILUT, Liliana L. *Não intervenção e Legitimidade Internacional*. São Paulo: Editora Saraiva. 2010.

KAHLER, Miles. Legitimacy, humanitarian intervention, and international institutions. *Politics, Philosophy & Economics*, v.10, n.1. 2010. pp. 20-45.

KALDOR, Mary. 'A decade of Humanitarian Intervention: The Role of Global Civil Society'. In: ANHEIER, H.; GLASIUS, M.; KALDOR, M. (ed). *Global Civil Society 2001*. Oxford: Oxford University Press, 2001. pp. 109-143.

KALDOR, Mary. *Global Civil Society: an answer to war*. Cambridge: Polity Press. 2013

KALDOR, Mary. *Global Security Cultures*. Cambridge: Polity Press. 2018

KALDOR, Mary. *New and Old Wars: organised violence in a global era*. 3rd ed. Cambridge: Polity Press. 2012.

KENKEL, Kai Michael, MARTINS, Marcelle Trote. Emerging powers and the notion of international responsibility: moral duty or shifting goalpost? *Brazilian Political Science Review*, v. 10, n.1.2016. p. e0003.

KENKEL, Kai Michael. Five generations of peace operations: from the "thin blue line" to "painting a country blue". *Revista Brasileira de Política Internacional*, v. 56, n. 1, 2013, pp. 122-143.

KENNEDY, David. *The Dark Sides of Virtue: reassessing international humanitarianism*. Princeton: Princeton University Press. 2004.

KENNEDY, David. The mystery of global governance. *Ohio NUL Rev.*, v. 34, 2008.

KRASNER, Stephen D. *Sovereignty: organized hypocrisy*. Princeton: Princeton University Press. 1999.

KRAUSE, Keith. 'Critical perspectives on human security'. In: MARTIN, Mary. OWEN, Taylor (ed.). *Routledge Handbook of Human Security*. London: Routledge, 2014. pp. 76-93.

KRYGIER, Martin. 'The Security Council and the rule of law: some conceptual reflections'. In: CHARLESWORTH, H.; FARRALL, J. *Strengthening the Rule of Law through the United Nations Security Council*. Londres: Routledge. 2016, pp. 13-26.

KOSKENNIEMI, Martti. A política do Direito Internacional: 20 anos depois. *Revista de Direito Internacional*, v.15, n.1. 2018. pp.30-40.

KOSKENNIEMI, Martti. Legal Cosmopolitanism: Tom Franck's Messianic World. *NYUJ Int'l L. & Pol.*, v. 35, 2003. pp. 471-486.

KOSKENNIEMI, Martti. 'The Lady Doth Protest Too Much' Kosovo, and the Turn to Ethics in International Law. *The Modern Law Review*, v.65, n.2. 2002. pp. 159-175.

KOSKENNIEMI, Martti. *The politics of International Law*. Oxford: Hart Publishing Ltd, 2011.

KUHRT, Natasha. 'Russia, the Responsibility to Protect, and Intervention'. In FIOTT, Daniel; KOOPS, Joachim. *The Responsibility to Protect and the Third Pillar: legitimacy and operationalization*. New York: Palgrave Macmillan. 2015. pp. 97-114

LAFER, Celso. *A reconstrução histórica dos direitos humanos: um diálogo com o pensamento da Hanna Arendt*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

LINDGREN ALVES, José A. O Contrário dos Direitos Humanos. *Lua Nova*, s/v, n.55-56, 2002. pp. 105-132.

LOPES, Dawisson B. *A ONU tem autoridade? Um exercício de contabilidade política (1945-2006)*. *Revista Brasileira de Política Internacional*, v. 50, n. 01, 2007. p. 47-65.

MACFARLANE, S. Neil; KHONG, Yuen Foong. *Human security and the UN: A critical history*. Bloomington: Indiana University Press, 2006.

MAC GINTY, Roger. Against Stabilization. *Stability: International Journal of Security and Development*, v.1, n.1, 2012. pp.20-30.

MAC GINTY, Roger. Hybrid Peace: the Interaction between Top-Down and Bottom-Up Peace. *Security Dialogue*, v.41, n.4, 2010. pp. 391-412.

MAGEN, Amichai. The Democratic Entitlement in an Era of Democratic Recession. *Cambridge International Law Journal*, v. 4, n. 2, 2015, pp. 368-387.

MARKS, Susan. International law, democracy, and the end of history. In: FOX, G.; ROTH, B. (eds.) *Democratic Governance and International Law*. Cambridge: Cambridge University Press. 2000. pp. 532-566.

MARKS, Susan. *The riddle of all constitutions: International Law, democracy, and the critique of ideology*. Oxford: Oxford University Press on Demand, 2003.

MARKS, Susan. What has become of the emerging right to democratic governance?. *European Journal of International Law*, v. 22, n. 2, 2011. pp. 507-524.

MARTIN, Mary. OWEN, Taylor (ed.). *Routledge Handbook of Human Security*. London: Routledge, 2014.

MATIJASCIC, Vanessa B. 'Peacebuilding e as Nações Unidas'. In MATIJASCIC, V. (org.) *Operações de Manutenção de Paz das Nações Unidas: reflexões e debates*. São Paulo: Editora Unesp, 2014. pp.41-70.

MODIRZADEH, Naz K. Folk International Law: 9/11 Lawyering and the Transformation of the Law of Armed Conflict to Human Rights Policy and Human Rights Law to War Governance. *Harvard National Security Journal*, v.5, 2014. pp. 225 – 304.

MÜNKLER, H. *Viejas y Nuevas guerras. Asimetría y privatización de la violencia*. México: Siglo XXI, 2005.

MURPHY, Sean D. 'Democratic legitimacy and the recognition of the States and governments'. In: FOX, G.; ROTH, B. (eds.) *Democratic Governance and International Law*. Cambridge: Cambridge University Press. 2000. pp. 123-154.

NASSER, Salem H. Desenvolvimento, costume internacional e soft law. *Direito Internacional e Desenvolvimento*, v. 1, 2005. p. 201-218.

NAPOLEÃO, Thomaz A. M.; KALIL, Mariana A. Stabilization as the securitization of Peacebuilding? The experience of Brazil and MINUSTAH in Haiti. *Brasiliana-Journal for Brazilian Studies*, v. 3, n. 2. 2015. pp. 87-112.

NATARAJAN, Usha. 'Accounting for the absence of the rule of law: history, culture and causality. In CHARLESWORTH, H.; FARRALL, J. *Strengthening the Rule of Law through the United Nations Security Council*. Londres: Routledge. 2016, pp. 43-57.

NOROOZ, Erfan. Responsibility to Protect and its applicability in Libya and Syria. *ICL Journal*, v. 9, n. 3, 2015. p. 1À50.

NOUWEN, Sarah. *The ICC's Intervention in Uganda: Which Rule of Law Does it Promote?*. Rule of Law Dynamics (Cambridge University Press, New York, 2012), v. 278, 2012.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Carta de São Francisco*. São Francisco, CA, EUA. 1945

ORFORD, Anne. *International Authority and the Responsibility to Protect*. Cambridge: Cambridge University Press. 2011.

ORFORD, Anne. Moral internationalism and the Responsibility to Protect. *European Journal of International Law*, v. 24, n.1, 2013. pp. 83-108.

ORFORD, Anne. *Reading humanitarian intervention: human rights and the use of force in International Law*. Cambridge: Cambridge University Press, 2003.

OWEN, Taylor. 'Human Security Thresholds'. In: MARTIN, Mary. OWEN, Taylor (ed.). *Routledge Handbook of Human Security*. London: Routledge, 2014. pp. 58-64.

PADRÓS, Enrique S. Kosovo, a desintegração do mosaico iugoslavo. *Revistas eletrônicas FEE*, v.27, n.2, 1999. pp. 137-150.

PARIS, Roland. *Does liberal peace have a future?* In: NEWMAN, E., PARIS, R. RICHMOND O. (ed.) PARIS, Roland. *New perspectives on liberal peacebuilding*. New York: United Nations University Press, 2009, p.97-111.

PARIS, Roland; SISK, Timothy D. *The dilemmas of statebuilding: confronting the contradictions of postwar peace operations*. New York: Routledge, 2009.

PAULA, Leonardo Dias de *Solidariedade E Violência : Um Estudo Da Participação De Militares Brasileiros Na Missão Das Nações Unidas Para a Estabilização Do Haiti*. 2020. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) – Programa San Tiago Dantas (UNESP/UNICAMP/PUC-SP), São Paulo, 2020.

PEREIRA, Agio. *The Challenges of Nation-State building*. In INGRAM, Sue et al. *A new era? Timor-Leste after UN*. ANU Press. 2015.

PIPPAN, Christian. International law, domestic political orders, and the 'democratic imperative': has democracy finally emerged as a global legal entitlement?. No 02/10, *Jean Monnet Center for International and Regional Economic Law & Justice*, New York University School of Law, 2010

RAO, Neomi. The choice to protect: rethinking responsibility for humanitarian intervention. *Columbia Human Right Law Review*, vol.44, n. 3. Summer, 2013. pp. 697-751.

REIS, Rossana Rocha. O lugar da democracia: a sociedade civil global e a questão da cidadania cosmopolita. *Perspectivas: Revista de Ciências Sociais*, v. 30, n. 2, 2006. pp. 15-32

RIBEIRO, Raíssa P. da R. *Intervenção humanitária e a doutrina da Responsabilidade de Proteger*. 2015. Dissertação (Mestrado em Direito Internacional Público e Europeu) – Universidade de Coimbra, Coimbra, 2015.

RICHMOND, Oliver P. *Failed Statebuilding: Intervention and the dynamics of peace formation*. Yale University Press, 2014.

RICHMOND, Oliver P. 'A genealogy of peace and conflict theory'. In: RICHMOND, O. (ed.). *Palgrave Advances in Peacebuilding: critical developments and approaches*. New York: Palgrave Macmillan, 2010. pp. 14-39.

ROTHSCHILD, Emma. What is Security?, *Dædalus*, v.124, n.3, pp.53-98, 1995.

ROZNAI, Yaniv. Insecurity of Human Security. *Wisconsin International Law Journal*, v.32, n.1. pp. 95-142, 2014.

SAINT-PIERRE, Héctor Luis. "“Defesa” ou “segurança”? Reflexões em torno de conceitos e ideologias'. In: MEI, Eduardo; SAINT-PIERRE, Hector Luis. *Paz e Guerra: defesa e segurança entre as nações*. São Paulo: Unesp. 2013. pp. 11-38

SAMUELS, Kirsti. 'Postwar Constitution Building: opportunities and challenges'. In: PARIS, Roland; SISK, Timothy D. *The dilemmas of statebuilding: confronting the contradictions of post-war peace operations*. Oxford: Routledge. 2009. pp.173-195.

SAMUELS, Kirsti. Rule of law Reform in Post-Conflict Countries – Operational Initiatives and Lessons Learnt. *Social Development Papers – Conflict Prevention and Reconstruction*. Paper n. 37. 2006

SAUL, Matthew. The Search for an International Legal Concept of Democracy: Lessons from the Post-Conflict Reconstruction of Sierra Leone. *Melbourne J Intl L*, v. 13. 2012.

SCHABAS, William A. *Genocide in International Law: the crime of crimes*. Cambridge: Cambridge University Press. 2009;

SEAMAN, Kate. *UN-Tied Nations: the United Nations, Peacekeeping and Global Governance*. Surrey: Ashgate Publishing. 2014.

SECRETARIA GERAL DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, A/51/761, *An Agenda for Democratization*. Report of the Secretary-General on the fifty-first session of the General Assembly under agenda item 41, "Support by the United Nations system of the efforts of governments to promote and consolidate new or restored democracies". 20 December 1996.

SECRETARIA GERAL DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, A/47/277-S/24111, *An Agenda for Peace: Preventive diplomacy, peacemaking and peacekeeping*. Report of the Secretary-General pursuant adopted by the Summit Meeting of the Security Council on 31 January 1992, 17 June 1992.

SECRETARIA GERAL DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, *A more secure world: our shared responsibility*. Report of the High-level Panel on Threats, Challenges and Change. 2004

SECRETARIA GERAL DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, *A vital and enduring commitment: implementing Responsibility to Protect*. Report of the Secretary-General, follow-up on the outcome of the Millennium Summit. 2015.

SECRETARIA GERAL DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, A/70/95. Painel de Alto Nível em Operações de Paz. 2015a.

SECRETARIA GERAL DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, S/1999/957. *Report of the Secretary-General to the Security Council on the Protection of Civilians in armed conflict*. 1999

SECRETARIA GERAL DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, A/55/305. Report of the Panel on United Nations Peace Operations. 2000.

SECRETARIA GERAL DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, A/50/60 – S/1995/1. *Suplemento à Agenda para a Paz*. Documento de manifestação de posição do Secretário Geral por ocasião do Quinquagésimo Aniversário das Nações Unidas. 1995.

SECRETARIA GERAL DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, *United Nations Peacekeeping Operations: Principles and Guidelines*. 2008. SECURITY COUNCIL REPORT. Is Christmas Really Over? Improving the Mandating of Peace Operations. s/v, n.1, 2019.

SIMMA, Bruno; PULKOWSKI, Dirk. Of planets and the Universe: self-contained regimes in international law. *European Journal of International Law*, v.17, n.3. 2006. pp. 483-529.

SLAUGHTER, Anne-Marie. 'Government networks: the heart of the liberal democratic order'. In: FOX, G.; ROTH, B. (eds.) *Democratic Governance and International Law*. Cambridge: Cambridge University Press. 2000. pp.199-129.

SOARES, Guido F. Silva. Legitimidade de uma guerra preventiva, em pleno 2003?. *Política Externa*, v.12, n.1. 2003. pp. 05-30

STUENKEL, Oliver. 2016. Brazil and Responsibility to Protect: a case of agency and norm entrepreneurship in the Global South. *International Relations* v.30, n.3, 2016, pp. 375-390.

SUBEDI, Surya P. 'Post-conflict constitutional settlement in Nepal and the role of the United Nations'. In FRISHMAN, Morly; MULLER, Sam (eds.) *The Dynamics of Constitutionalism in the Age of Globalisation*. Haia: Hague Academic Press. 2010. p. 71-87.

SWINARSKI, C. *Introdução ao Direito Internacional Humanitário*. Brasília: Comitê Internacional da Cruz Vermelha, Instituto Interamericano de Direitos Humanos, 1993.

TAYLOR, Veronica L. 'Big rule of law ^{SMTM}(pat.pending): branding and certifying the business of the rule of law'. In CHARLESWORTH, H.; FARRALL, J. *Strengthening the Rule of Law through the United Nations Security Council*. Londres: Routledge. 2016, pp. 27-42.

THAKUR, Ramesh. R2P after Libya and Syria: engaging emerging powers. *The Washington Quarterly*. V. 36 n. 2, Spring 2013. p. 61 – 76.

THOMSON, Peter. 'Protection of civilians and the rule of law: building synergies between the agendas'. In CHARLESWORTH, H.; FARRALL, J. *Strengthening the Rule of Law through the United Nations Security Council*. Londres: Routledge. 2016, pp. 164-178.

UNITED NATIONS. Administrative crisis in DPKO. To the Secretary General. From: Ismat Kittani. [S.I], 15 Dec. 1995. 1995f. In S-1082-0010-06: Department of Peace-keeping Operations (DPKO).

UNITED NATIONS. Analysis of Security Council debate on Post-Conflict Peace-building (16 and 23 December 1998). To: Secretary-General. From: Kieran Prendergast. [S.I], 11 Jan. 1999. 1999b. In S-1092-0122-05-00002: DPA Security Council matters – General 1998 (sept-dec).

UNITED NATIONS. Analysis of Security Council debate on Peace-building 05 February 2001. To: Secretary-General. From: Danilo Turk. [S.I], 13 Mar. 2001. 2001e. In S-1092-0082-06-00019: DPA Department of Political Affairs (Jan thru June) 2001.

UNITED NATIONS. Comments on the Report of the Panel on the UN Peace Operations: implementation plan. [S.I], 02 Nov. 2000. 2000b. In S-1092-0103-03-00020: DPKO - Panel on Peace Operation (Sept. – Dec.).

UNITED NATIONS. Departmental Circular: subject: Revised structure for the Department of Political Affairs. To: All staff members of the Department of Political Affairs. From: Marrack Goulding. [S.I], 15 Apr. 1994. 1994v. In S-1082-0002-07: Department of Political Affairs (DPA).

UNITED NATIONS. Directive for SRSGs. To: Mr. Miyet. From: Kieran Prendergast. [S.I], 06 Aug. 1998. 1998c. In S-1092-0125-02-00016: DPKO Department of Peace-keeping Operations 1998.

UNITED NATIONS. Draft Report on Prevention of Armed Conflict To: Mr. Prendergast. From: Iqbal Riza. [S.I], 06 Jun. 2001. 2001j. In S-1092-0082-04-00024: DPA Department of Political Affairs (Jan thru June) 2001.

UNITED NATIONS. Draft Rule of Law Report. To: Mr. Malloch Brown. From: Kieran Prendergast. [S.I], 20 Apr. 2005. 2005c. In S-1092-0023-03-00009: DPA Department of Political Affairs 2005 (Jan. - April)

UNITED NATIONS. Draft Secretary-General's report on the Implementation of the recommendations of the Special Committee on Peacekeeping Operations. To: Mr. Riza. From: Jean-Marie G  henno. [S.I], 09 Dec. 2004. 2004c. In S-1092-0043-07-00022: DPKO Department of Peacekeeping Operations - 2004 (Oct. – Dec.).

UNITED NATIONS. Facsimile Transmission: subject: your meeting with the secretary-General. To: Mr. Juan Mendez. From: Lamin J. Sise. [S.I], 22 Jun. 2004. 2004d. In S-1092-0042-06-00010: DPA - Prevention for Genocide 2004.

UNITED NATIONS. General Assembly A/47/668/Add.1: Human Rights Questions: human rights questions, including alternative approaches for improving the effective enjoyment of human rights and fundamental freedoms. [S.I], 24 Nov 1992. 1992l. In S-1082-0021-09: Department of Political Affairs (DPA).

UNITED NATIONS. General Assembly A/49/675: Human Rights Questions: human rights questions, including alternative approaches for improving the effective enjoyment of human rights and fundamental freedoms. Enhancing the effectiveness of the principle of periodic and genuine elections: Report of the Secretary-General [S.I], 17 Nov 1994. 1992ab. In S-1082-0003-0: Department of Peace-keeping Operations (DPKO).

UNITED NATIONS. General Assembly A/RES/47/120: Resolution adopted by the General Assembly [An Agenda for Peace]. [S.I], 20 Sep. 1993. 1993d. In S-1082-0031-02: Department of Political Affairs (DPA) – Security Council – An Agenda for Peace – summit report.

UNITED NATIONS. General Assembly A/RES/47/138: Resolution adopted by the General Assembly [on the report of the Third Committee] (A/47/678/Add.): enhancing the effectiveness of the principle of periodic and genuine elections. [S.I], 01 Mar. 1993. 1993a. In S-1082-0021-09: Department of Political Affairs (DPA).

UNITED NATIONS. General Assembly A/AC.121/42: Special Committee on Peacekeeping Operations: Report of the Secretary-General on the implementation of the recommendations of the Special Committee on Peacekeeping Operations [S.I], 27 Mar. 1998. 1998b. In S-1092-0125-04-00010: DPKO Department of Peacekeeping Operations 1998.

UNITED NATIONS. General Assembly A/AC.121/43: Special Committee on Peacekeeping Operations: Report of the Secretary-General on the implementation of the recommendations of the Special Committee on Peacekeeping Operations [S.I], 23 Feb. 1999. 1999c. In S-1092-0116-06-00029: DPKO 1999.

UNITED NATIONS. General Assembly A/54/87: Comprehensive review of the whole question of peacekeeping operations in all their aspects: Report of the Special Committee on Peacekeeping Operations [S.I], 23 Jun. 1999. 1999d. In S-1092-0116-05-00010: DPKO 1999.

UNITED NATIONS. General Assembly A/55/502: Comprehensive review of the whole question of peacekeeping operations in all their aspects: Report of the Secretary-General on the implementation of the report of the Panel on United Nation peace operations

[S.I], 20 Oct. 2000. 2000a. In S-1092-0103-03-00007: DPKO Panel on Peace Operation (Sept.-Dec.).

UNITED NATIONS. General Assembly A/58/XXX: Comprehensive review of the whole question of peacekeeping operations in all their aspects: Report of the Secretary-General on the on the activities of the Office of Internal Oversight Services: Evaluation of the impact of the recent restructuring of the Department of Peacekeeping Operations [S.I], 15 Mar. 2003. 2003c. In S-1092-0044-03-00007: DPKO Department of Peacekeeping Operations - 2004 (Jan. - Sept.).

UNITED NATIONS. General Assembly A/55/489: Support by the United Nations system of the efforts of Governments to promote and consolidate new or restored democracies: Report of the Secretary-General [S.I], 13 Oct. 2000. 2000c. In S-1092-0098-03-00016: DPA – (Oct. – Dec.) 2000.

UNITED NATIONS. General Assembly A/59/19: Report of the Special Committee on Peacekeeping Operations and its Working Group at the 2005 substantive session: New York, 31 January – 25 February 2005 [S.I], 01 Mar. 2005. 2005a. In S-1092-0027-03-00015: DPKO Department of Peacekeeping Operations - 2005 (Jan. – Aug.).

UNITED NATIONS. General Assembly working group on 'An Agenda for Peace'. To: Mr. Ismat Kittani. From: Vadim Perfiliev. [S.I], 20 Jun. 1995. 1995e. In S-1082-0014-01: Department of Political Affairs (DPA) – Security Council – An Agenda for Peace.

UNITED NATIONS. Informal Consultation of the Security Council – 9 March 1994: Talking Points for the Secretary-General [S.I], 09 Mar. 1994. 1994g. In S-1082-0008-06: Department of Political Affairs (DPA) – Security Council.

UNITED NATIONS. Introductory Note: draft report on An Agenda for Peace. [S.I], 02 Nov. 1992; 09 Nov. 1992. 1992c In S-1082-0022-08: Department of Political Affairs (DPA) – Security Council – An Agenda for Peace – summit report.

UNITED NATIONS. Interoffice Memorandum: subject: Discussion of 'An Agenda for Peace' in the General Assembly. To: Álvaro de Soto. From: Vladimir Petrovsky. [S.I], 24 Nov 1992. 1992k In S-1082-0022-07: Department of Political Affairs (DPA) – Security Council – An Agenda for Peace.

UNITED NATIONS. Interoffice Memorandum: subject: Draft Report of the Secretary-General on New or Restored Democracies. To: Iqbal Riza. From: Kieran Prendergast. [S.I], 30 Sep. 1997. 1997b. In S-1092-0131-05-00050: DPA 1997 Dept. of Political Affairs.

UNITED NATIONS. Interoffice Memorandum: subject: Informal Open-ended Working Group – An Agenda for Peace. To: Jean-Claude Aimé. From: Benon Sevan. [S.I], 17 Mar. 1993. 1993b. In S-1082-0031-03: Department of Political Affairs (DPA) – Security Council – An Agenda for Peace – summit report.

UNITED NATIONS. Interoffice Memorandum: subject: Informal Open-ended Working Group – An Agenda for Peace. To: Alvaro de Soto. From: Vladimir Petrovsky. [S.I], 05 Feb. 1993. 1993c. In S-1082-0031-03: Department of Political Affairs (DPA) – Security Council – An Agenda for Peace – summit report.

UNITED NATIONS. Interoffice Memorandum: subject: Focal Point for Electoral Assistance. To: Marrack Goulding. From: Horacio Boneo. [S.I], 12 Apr. 1994. 1994t. In S-1082-0003-05: Department of Peace-keeping Operations (DPKO).

UNITED NATIONS. Interoffice Memorandum: subject: weekly reports for the Secretary-General. To: Jean-Claude Aimé. From: Kofi Annan. [S.I], 27 Jul. 1994 to 03 Aug. 1994; 02 Aug. 1994 to 09 Aug. 1994; 08 Aug. 1994 to 16 Aug. 1994; 15 Aug. 1994 to 23 Aug. 1994; 23 Aug. 1994 to 30 Aug. 1994; 06 Sep. 1994 to 14 Sep. 1994; 13 Sep. 1994 to 21 Sep. 1994. 1994x. In S-1082-0003-03: Department of Peace-keeping Operations (DPKO).

UNITED NATIONS. Interoffice Memorandum: subject: Security Council: report on activities. To: Iqbal Riza. From: Barbara Blenman. [S.I], 25 Apr. 2001. 2001f. In S-1092-0084-03-00017: DPA SECCO Rpts and Activts April – June 2001.

UNITED NATIONS. Interoffice Memorandum: subject: Security Council: report on activities. To: Iqbal Riza. From: Joseph Stephanides. [S.I], 23 Nov. 2001. 2001g. In S-1092-0083-04-00021: DPA SECCO Rpts and Activts Oct – Dec 2001.

UNITED NATIONS. Interoffice Memorandum: subject: Security Council: report on activities. To: Iqbal Riza. From: Joseph Stephanides. [S.I], 12 Dec. 2002. 2002a. In S-1092-0068-03-00007: DPA SECCO Rpts and Activts (April – Dec) 2002.

UNITED NATIONS. Interoffice Memorandum: subject: Security Council: report on activities. To: Iqbal Riza. From: Joseph Stephanides. [S.I], 25 Sep. 2003. 2003a. In S-1092-0055-04-00022: DPA SECCO Rpts and Activts (June – Dec) 2003.

UNITED NATIONS. Interoffice Memorandum: subject: Security Council: report on activities. To: Iqbal Riza. From: Joseph Stephanides. [S.I], 01 Oct. 2003. 2003b. In S-1092-0055-04-00002: DPA SECCO Rpts and Activts (June – Dec) 2003.

UNITED NATIONS. Interoffice Memorandum: subject: Security Council: report on activities. To: Iqbal Riza. From: Joseph Stephanides. [S.I], 16 Jun. 2004. 2004a. In S-1092-0041-06-00004: DPA SECCO Reports and Activities 2004 (Jan. – July) 2004.

UNITED NATIONS. Field Activities Related to Human Rights. To: Mark Malloch Brown. From: Elisabeth Lindenmayer. [S.I], 07 Aug. 2002. 2002b. In S-1092-0067-01-0028: DPA Department of Political Affairs 2002.

UNITED NATIONS. Focal Point for/Special Adviser on Democracy. From: Marrack Goulding. [S.I], 11 Oct. 1994. 1994aa. In S-1082-0002-05: Department of Political Affairs (DPA) – Security Council.

UNITED NATIONS. Ministerial Meeting of the Security Council. To; Mr. Aimé. From: Marrack Goulding. [S.I], 25 Aug. 1995. 1995c. In S-1082-0012-08: Department of Political Affairs (DPA).

UNITED NATIONS. Monthly Summary of Military and Civilian Police Contribution to United Nations Operations. [S.I], 31 Oct. 2004. 2004b. In S-1092-0043-08-00006: DPKO Department of Peacekeeping Operations – 2004 (Oct. – Dec.).

UNITED NATIONS. Notes to Mr. Aimé: subject: DPKO Organizational Structure. To: Mr. Aimé. From: Rolf Knutsson. [S.I], 16 Jun. 1994. 1994z. In S-1082-0003-04: Department of Peace-keeping Operations (DPKO).

UNITED NATIONS. Notes to Mr. Goulding: subject: Electoral Assistance Division. To: Mr. Goulding. From: Jean-Claude Aimé. [S.I], 14 Jun. 1995. 1995a. In S-1082-0010-09: Department of Peace-keeping Operations (DPKO).

UNITED NATIONS. Notes to Messrs Goulding and Annan: subject: reporting from peace-keeping missions. To: Messrs Goulding and Annan. From: Jean-Claude Aimé. [S.I], 11 Jul. 1994. 1994y. In S-1082-0003-04: Department of Peace-keeping Operations (DPKO).

UNITED NATIONS. Notes to the Secretary General: United Nations support for new and restored democracies. From Álvaro de Soto and Marrack Goulding. [S.I], 17 Nov. 1994; 16 Dec. 1994; 19 Dec. 1994. 1994a In S-1082-0002-05: Department of Political Affairs (DPA).

UNITED NATIONS. Notes to the Secretary General: Restructuring of the Department of Political Affairs. [S.I], 10 Mar. 1994. 1994u. In S-1082-0002-07: Department of Political Affairs (DPA).

UNITED NATIONS. Note on the follow-up to the High Level Panel. [S.I], 08 Nov. 2004. 2004f. In S-1092-0039-03-00005: DPA Department of Political Affairs 2004 (Oct. – Dec).

UNITED NATIONS. Note on the Members of the Executive Committee on Peace and Security. To: DPA-ECPS, Steve Stedman, Robert Orr. From: Kieran Prendergast. [S.I], 13 Apr. 2005. 2005b. In S-1092-0023-05-00006: DPA Department of Political Affairs 2005 (Jan. – April).

UNITED NATIONS. Open debate of the Security Council on the Report of the Secretary-General on the Prevention of Armed Conflict, Thursday, 21 June 2001. To: Secretary-General. From: Kieran Prendergast. [S.I], 29 Jun. 2001. 2001i. In S-1092-0082-04-00001: DPA Department of Political Affairs (Jan thru June) 2001.

UNITED NATIONS. Press Release Secretary-General: creating practical UN agenda for democratization vital in assisting new or restored democracies, says secretary-general (SG/SM/6710). [S.I], 22 Sep. 1998. 1998a. In S-1092-0122-03-00008: DPA Department of Political Affairs 1998.

UNITED NATIONS. Press Release Secretary-General: in statement to Security Council, secretary-general says plight of civilians armed conflict can no longer be neglected (SG/SM/7134). [S.I], 16 Sep. 1999. 1999e. In S-1092-0116-04-00032: DPKO 1999.

UNITED NATIONS. Press Release Secretary-General: Peace-building done well a powerfull deterrent to violent conflict, Secretary-General tells Security Council (SG/SM/7702). [S.I], 05 Feb. 2001. 2001a. In S-1092-0087-03-00016: DPKO Department of Peacekeeping Operations (Jan – June) 2001.

UNITED NATIONS. Prevention of Genocide. To: Secretary-General. From: Lamin J. Sise. [S.I], 26 Apr. 2006. 2006a. In S-1092-0009-02-00011: DPA – Prevention for Genocide 2006.

UNITED NATIONS. Proceedings of the Security Council. [S.I], 10 Jan. 1994. 1994a. In S-1082-0008-09: Department of Political Affairs (DPA) – Security Council.

UNITED NATIONS. Provisional Verbatim Record of the three thousand and forty-sixth meeting. Security Council S/PV. 3046. [S.I], 31 Jan. 1992. 1992b. In S-1082-0024-06: Department of Political Affairs (DPA) – Security Council.

UNITED NATIONS. Recent initiatives on Peace-building. To: Secretary-General. From: Kieran Prendergast. [S.I], 13 Nov. 2001. 2001h. In S-1092-0081-10-00026: DPA Department of Political Affairs (Oct thru Dec) 2001.

UNITED NATIONS. *Report of the independent inquiry into the actions of the United Nations during the 1994 genocide in Rwanda*, 1999a, p.3. Disponível em: http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/1999/1257.

UNITED NATIONS. Report on new and restored democracies. To: Ms. Green. From: Marrack Goulding. [S.I], 03 Aug. 1995. 1995b. In S-1082-0011-10: Department of Political Affairs (DPA).

UNITED NATIONS. Secretariat ST/SGB/1997/7: Secretary-General's bulletin: Organization of the Department of Political Affairs. [S.I], 15 Sep. 1997. 1997a. In S-1092-0131-06-0009: DPA 1997 Dept. of Political Affairs.

UNITED NATIONS. Security Council agenda report. [S.I], s/d. 1992e. In S-1082-0024-02: Department of Political Affairs (DPA) – Security Council.

UNITED NATIONS. Security Council agenda report. [S.I], s/d. 1992f. In S-1082-0023-04: Department of Political Affairs (DPA) – Security Council.

UNITED NATIONS. Security Council agenda report. [S.I], s/d. 1992g. In S-1082-0024-02: Department of Political Affairs (DPA) – Security Council.

UNITED NATIONS. Security Council agenda report. [S.I], s/d. 1992h. In S-1082-0023-05: Department of Political Affairs (DPA) – Security Council.

UNITED NATIONS. Security Council agenda report. [S.I], s/d. 1992i. In S-1082-0023-07: Department of Political Affairs (DPA) – Security Council.

UNITED NATIONS. Security Council agenda report. [S.I], s/d. 1992j. In S-1082-0023-06: Department of Political Affairs (DPA) – Security Council.

UNITED NATIONS. Security Council debate. [S.I], 16 May 1994. 1994q. In S-1082-0008-03: Department of Political Affairs (DPA) – Security Council.

UNITED NATIONS. Security Council debate. [S.I], 12 May 1994. 1994r. In S-1082-0008-03: Department of Political Affairs (DPA) – Security Council.

UNITED NATIONS. Security Council debate. *[S.I.]*, 05 May 1994. 1994s. In S-1082-0008-03: Department of Political Affairs (DPA) – Security Council.

UNITED NATIONS. Security Council debate. *[S.I.]*, 25 Apr. 1994. 1994j. In S-1082-0008-04: Department of Political Affairs (DPA) – Security Council.

UNITED NATIONS. Security Council debate. *[S.I.]*, 20 Apr. 1994. 1994k. In S-1082-0008-04: Department of Political Affairs (DPA) – Security Council.

UNITED NATIONS. Security Council debate. *[S.I.]*, 13 Apr. 1994. 1994e. In S-1082-0008-05: Department of Political Affairs (DPA) – Security Council.

UNITED NATIONS. Security Council debate. *[S.I.]*, 09 Apr. 1994. 1994f. In S-1082-0008-05: Department of Political Affairs (DPA) – Security Council.

UNITED NATIONS. Security Council debate. *[S.I.]*, 09 Mar. 1994. 1994h. In S-1082-0008-06: Department of Political Affairs (DPA) – Security Council.

UNITED NATIONS. Security Council debate. *[S.I.]*, 08 Mar. 1994. 1994i. In S-1082-0008-06: Department of Political Affairs (DPA) – Security Council.

UNITED NATIONS. Security Council debate. *[S.I.]*, 22 Dec. 1994. 1994m. In S-1082-0009-04: Department of Political Affairs (DPA) – Security Council reports on activities.

UNITED NATIONS. Security Council debate. *[S.I.]*, 12 Dec. 1994. 1994n. In S-1082-0009-04: Department of Political Affairs (DPA) – Security Council reports on activities.

UNITED NATIONS. Security Council debate. *[S.I.]*, 08 Dec. 1994. 1994o. In S-1082-0009-04: Department of Political Affairs (DPA) – Security Council reports on activities.

UNITED NATIONS. Security Council debate. *[S.I.]*, 14 Nov. 1994. 1994p. In S-1082-0009-04: Department of Political Affairs (DPA) – Security Council reports on activities.

UNITED NATIONS. Security Council debate. *[S.I.]*, 27 Jul. 1994. 1994ac. In S-1082-0009-07: Department of Political Affairs (DPA) – Security Council reports on activities.

UNITED NATIONS. Security Council: Fiftieth Year 3611th Meeting: S/PV.3611. *[S.I.]*, 20 Dec. 1995. 1995d. In S-1082-0012-04: Department of Political Affairs (DPA) – Security Council.

UNITED NATIONS. Security Council: Letter dated 7 December 1994 from the Secretary General addressed to the President of the Security Council: S/1994/1395. *[S.I.]*, 08 Dec. 1994. 1994d. In S-1082-0009-01: Department of Political Affairs (DPA) – Security Council.

UNITED NATIONS. Security Council: Letter dated 24 September 2001 from the Chairman of the Security Council Working Group on Peacekeeping Operations addressed to the President of the Security Council: S/2001/900. *[S.I.]*, 24 Sep. 2001. 2001c. In S-1092-0086-08-0015: DPKO Department of Peacekeeping Operations (July thru Dec.)2001.

UNITED NATIONS. Security Council: Letter dated 21 June 2001 from the President of the Security Council addressed to the Secretary-General: S/2001/614. [S.I], 21 Jun. 2001. 2001h. In S-1092-0083-02-00027: DPA Security Council Matters (Jan - Sept.)2001.

UNITED NATIONS. Security Council: No exit without strategy: Security Council decision-making and the closure or transition of United Nations peacekeeping operations: Report of the Secretary-General: S/2001/394. [S.I], 20 Apr. 2001. 2001b. In S-1092-0087-02-00012: DPKO Department of Peacekeeping Operations (Jan – June) 2001. In S-1092-0083-02-00042: DPA – Security Council Matters – General (Jan – Sept) 2001.

UNITED NATIONS. Security Council: Statement by the President of the Security Council: S/PRST/1994/80. [S.I], 14 Dec. 1994. 1994c. In S-1082-0009-01: Department of Political Affairs (DPA) – Security Council.

UNITED NATIONS. Security Council: Statement by the President of the Security Council: S/PRST/1994/38. [S.I], 29 Jul. 1994. 1994. In S-1082-0009-03: Department of Political Affairs (DPA) – Security Council.

UNITED NATIONS. Security Council: Statement by the President of the Security Council: S/PRST/1999/6. [S.I], 12 Feb. 1999. 1999f. In S-1092-0115-04-00020: DPA – Security Council Matters – general 1999 (Jan –April).

UNITED NATIONS. Security Council: Statement by the President of the Security Council: S/PRST/2001/5. [S.I], 20 Feb. 2001. 2001d. In S-1092-0083-03-00021: DPA – Security Council Matters – General (Jan –Sept) 2001.

UNITED NATIONS. Speeches from SG Javier Pérez de Cuellar. [S.I], 1989 to 1992. 1992a. In S-0582-0005-0008: SG Speeches (De Cuellar).

UNITED NATIONS. Strengthening the role of United Nations in enhancing the effectiveness of the principle of periodic and genuine elections and the promotion of democratization: Report of the Secretary-General (A/60/xxx). To: Mr. Malloch Brown. From: Ibrahim Gambari. [S.I], 10 Oct. 2005. 2005d. In S-1092-0022-10-00002: DPA Department of Political Affairs 2005 (May – Dec.).

UNITED NATIONS. Task Force on the Secretary-General's Summit Report: Background Note by the Secretary of the Task Force. Data and analysis on wars and conflicts from 1945 to the present. [S.I], 3 Mar. 1992. 1992d In S-1082-0023-02: Department of Political Affairs (DPA) – Security Council – An Agenda for Peace – summit report.

UNITED NATIONS. United Nations Plan of Action on Peace-Building. [S.I], 09 Aug. 2001. 2001a In S-1092-0087-04-00003: DPKO – Panel on Peace Operations 2001.

UNITED NATIONS. United to Reform. *Peace and Security*. [2018] Disponível em <https://reform.un.org/content/peace-and-security-reform>. Acesso em: 21 dez. 2019.

UNITED NATIONS. Update on the High-Level Panel. To: Mr. Prendergast. From: Iqbal Riza. [S.I], 26 Jul. 2004. 2004e In S-1092-0039-04-00020: DPA Department of Political Affairs 2004 (Jan. – Sept.).

VILLA, Rafael Duarte. A segurança global multidimensional. *Lua Nova*, n. 46, 1999. pp. 99-118.

VILLA, Rafael Duarte; TOSTES, Ana Paula Baltasar. Democracia cosmopolita versus política internacional. *Lua Nova (impresso)*, v. 66, n. 66. 2006. pp. 69-104.

WEISS, Thomas G. *Humanitarian intervention*. Cambridge: Polity Press. 2007.

WELSH, Jennifer. Civilian protection in Libya: putting coercion and controversy back into RtoP. *Ethics & International Affairs*, v. 25, n. 3, 2011. pp. 255-262.

WELSH, Jennifer M. Norm Contestation and the Responsibility to Protect. *Global Responsibility to Protect*, v.5, 2013. pp. 365 – 396.

WILSON, P. The myth of international humanitarian law. *International affairs*, v.93, n.3, 2017. pp. 563-579

ZIEGLER, Charles. Russia on the rebound: using and misusing the Responsibility to Protect. *International Relations* v.30, n.3: 2016. pp. 346-361.